



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-84
CEP 37910-000 - Delфинópolis - Minas Gerais



PROJETO DE LEI 072 / 2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** para fazer face às despesas constantes no artigo 2º.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020201 33604300 22 661 46 – FICHA 34 – VIRGINIA FRANCISCA OLIVEIRA- ME.....R\$20.000,00

2020201 33604300 22 661 46 2 – FICHA 21 – ORDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA- ME.....R\$9.000,00

2020806 33504300 8 244 5 2 –FICHA 165 – CASA DA CRIANÇA -R\$14.000,00

202090133504300 12 365 26 2 – FICHA 189 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODRIGO DE MEDEIROS CINTRAR\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$49.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

2020201 – 33604300 22 661 46 2 – FICHA 20.....R\$ 9.000,00

2020806 – 33504300 8 244 5 2 – FICHA 160.....R\$ 9.000,00

2020806 – 33504300 8 2445 2 – FICHA 161.....R\$ 1.000,00

Handwritten signature: Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.083/0001-36
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais



2020806 – 33504300 8 244 5 2 – FICHA 162.....R\$ 1.000,00

2020806 – 33504300 8 244 5 2 – FICHA 163.....R\$ 500,00

2020601 – 44905100 15 451 50 – FICHA 93.....R\$28.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$49.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL